

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
Rua Ceará s/n, Bloco 2D, Sala 19A - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
Telefone: (34) 3225-8640 - www.ppgbv.ib.ufu.br - bioveg@inbio.ufu.br

**EDITAL PPGBV Nº 1/2023**

27 de abril de 2023

Processo nº 23117.029840/2023-47

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de _____ de 2023, na seção 3, página ___ do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), do Instituto de Biologia (INBIO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/UFU nº 6471, de 29/12/2022 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGBV, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 38/2022 do Conselho Universitário (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal), pela Portaria R 134, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo INBIO a Comissão Examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama.

1.4. No ato da inscrição o PPGBV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGBV: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGBV <http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo->

seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (INBIO)
 Rua Ceará s/n – Bloco 2D – Sala 19 A
 Campus Umuarama – Uberlândia, MG, Brasil
 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>
 E-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGBV: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2023, é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	11	3	1	1	16

2.2. A distribuição das vagas por docente está descrita no Anexo I.

2.3. Caso o candidato seja aprovado e a vaga do orientador pretendido já esteja preenchida, a coordenação do PPGBV poderá indicar outro orientador que tenha vaga disponível, até o momento da matrícula.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>.

2.5. O PPGBV instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: [http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao](http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao).

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirmem a condição característica desta

modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.2.1. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBV, conforme Anexo I.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 6º mês após a matrícula.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiência na Língua Inglesa que forem emitidos a partir de 2018.

3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou exame equivalente de outras universidades públicas brasileiras;
- b) IELTS;
- c) TOEFL;
- d) CAMBRIDGE.

3.5. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa em caráter complementar e eliminatório.

3.5.1. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

3.5.2. Para os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão ser observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos, a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail do PPGBV: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

4.3. A inscrição consiste no envio pelo candidato de cópias digitalizadas (legíveis) de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas em formato de arquivo PDF em tamanhos compatíveis com seu envio para o e-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

4.4. Deverão ser entregues dois arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo em formato PDF deve conter a documentação de inscrição e identificação do(a) candidato(a). O segundo arquivo em formato PDF deve conter a documentação curricular do(a) candidato(a).

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	05/06 a 11/06/2023	Das 00:00 às 23:59	processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br
Resultado da análise da documentação	A partir de 13/06/2023	A partir das 14:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2

4.8. Documentação exigida (documentos digitalizados):

4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGBV <http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2>

4.8.2. Digitalização legível de:

- a) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- b) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- c) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- d) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- e) Documento de identidade;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) CPF;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Histórico escolar;
- j) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

5. **PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. A seleção para alunos regulares do curso de Mestrado Acadêmico será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1. Cronograma com o local de realização e de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – Eliminatória/Classificatória			
Prova escrita	19/06/2023	8:00 às 11:30	Reunião via MS Teams ou similar (remota)
Resultado	A partir de 22/06/2023	A partir das 8:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2
Resultado final (após recursos)	A partir de 27/06/2023	A partir das 8:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2
ETAPA II – Classificatória			
Análise do currículo dos candidatos aprovados na Etapa I	28/06/2023	A partir das 8:00	Trabalho interno da Comissão Examinadora
Resultado	A partir de 29/06/2023	A partir das 8:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2
Resultado final (após recursos)	A partir de 04/07/2023	A partir das 8:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2

			2023-2
Resultado Final			
Resultado final	A partir de 07/07/2023	A partir das 8:00	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2

5.1.2. Etapa I – Prova escrita de habilitação teórica

5.1.2.1. A prova escrita de habilitação teórica em Biologia Vegetal (peso 3) será elaborada e aplicada pela Comissão Examinadora e terá a duração de 3 horas e 30 minutos. Constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II.

5.1.2.2. A prova constará de 12 (doze) questões discursivas e/ou de múltipla escolha e o candidato deverá escolher apenas 10 (dez) questões para responder. Cada questão valerá 10 (dez) pontos.

5.1.2.3. A prova será de consulta, mas o texto final deverá ser original e de autoria do(a) candidato(a).

5.1.2.4. O candidato deverá responder às questões em português dentro do período estabelecido de duração da prova escrita.

5.1.2.5. Durante a duração da prova escrita, não será permitido contato ou consulta por qualquer meio, presencial ou virtual, com qualquer membro da Comissão Examinadora ou com qualquer outra pessoa, incluindo-se os candidatos inscritos neste processo seletivo.

5.1.2.6. Durante toda a duração da prova o candidato deverá manter a conexão, o microfone aberto e a webcam ligada, permitindo à Comissão Examinadora verificar o disposto no item 5.1.2.5.

5.1.2.7. A Comissão Examinadora não é responsável pela conexão de internet dos candidatos.

5.1.2.8. As questões serão elaboradas com base na literatura indicada no Anexo II.

5.1.2.9. A seu critério, a Comissão Examinadora poderá submeter os arquivos recebidos a algoritmos que testem a originalidade do texto e ausência de plágio. A detecção de plágio será devidamente documentada e os candidatos poderão ser penalizados com a anulação da(s) questão(ões) ou da própria prova.

5.1.2.10. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2.11. A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo III.

5.1.2.12. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.1.2.13. Na prova escrita de habilitação teórica, o candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de Biologia Vegetal, e deverá demonstrar ainda capacidade de síntese e organização das informações solicitadas.

5.1.3. Etapa II – Análise do currículo

5.1.3.1. A análise do currículo (peso 1) será realizada conforme pontuação apresentada no Anexo IV. Os currículos serão pontuados proporcionalmente ao currículo com maior pontuação, que receberá nota 100.

5.1.4. A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua aprovação final ou admissão direta no Programa.

5.1.5. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das avaliações realizadas

nas etapas I e II.

5.1.6. A classificação será feita com base na média ponderada final.

5.1.7. Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das 16 (dezesseis) vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo e a oferta de cotas.

5.1.8. Os candidatos que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados.

5.1.9. Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de habilitação teórica escrita.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. À inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues em formato PDF e com seu envio para o e-mail: processoseletivo_ppgbv@inbio.ufu.br.

6.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGVB; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.8. Na ocorrência do disposto no item 6.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá se conectar, com som e imagem, com a ferramenta Microsoft Teams (ou similar) usada para aplicação das provas com 30 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deverá ser mantida durante todo o processo. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão Examinadora, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a conexão de candidato após o horário previsto para início da prova.

7.4. A prova deverá ser entregue no prazo estipulado neste edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, prova enviada após o horário definido.

- 7.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGBV: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2023-2>.
- 7.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.9. O resultado final do concurso será homologado pela Diretoria do INBIO e divulgado no endereço eletrônico do Programa, na forma do item 5.1.1.
- 7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGBV, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 7.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGBV solicitação de condições especiais.
- 7.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.14. A documentação da inscrição dos candidatos não selecionados será eliminada em 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

CASSIANO AIMBERÊ DORNELES WELKER

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

Portaria de Pessoal UFU nº 6471, de 29 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Aimbere Dorneles Welker, Coordenador(a)**, em 27/04/2023, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454557** e o código CRC **9AEE2FF6**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGA POR DOCENTE ORIENTADOR DO PPGBV

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.ppgbv.ib.ufu.br

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Ailton Gonçalves Rodrigues Júnior	Ecofisiologia de Sementes	1
Alexandre Antônio Alonso	Anatomia de Sistemas Subterrâneos de Plantas do Cerrado; Anatomia Foliar de Plantas do Cerrado	2
Ana Paula Oliveira	Ecologia Vegetal; Estrutura de Populações; Comunidade Vegetal	1
André Rosalvo Terra Nascimento	Ecologia Vegetal; Restauração Ecológica	1
Aristônio Magalhães Teles	Sistemática de Fanerógamas; Levantamento Florístico	1
Cassiano Aimerê Dorneles Welker	Taxonomia e Filogenia de Angiospermas	2
Helena Maura Torezan Silingardi	Ecologia da Polinização; Herbivoria Floral e Interações Inseto-plantas	1
Jimi Naoki Nakajima	Sistemática de Fanerógamas com ênfase em Asteraceae	2
Juliana Marzinek	Anatomia Vegetal	1
Kleber Del Claro	Ecologia de Interações entre Plantas e Animais	1
Marcelo Henrique Ongaro Pinheiro	Ecologia Vegetal; Estudos em Cerrado Rupestres, com ênfase em Ecofisiologia	1
Marcelo Monge Egea	Sistemática de Angiospermas e Macroevolução	1
Maria Cristina Sanches	Ecofisiologia Vegetal	1
Orlando Cavallari de Paula	Morfologia e Desenvolvimento de Órgãos Reprodutivos	1
Rosana Romero	Taxonomia de Melastomataceae; Tratamento Sistemático de Angiospermas; Levantamento Florístico	2
Vanessa Terra dos Santos	Taxonomia e Filogenia de Angiospermas	1
Vinícius de Lima Dantas	Ecologia Funcional de Plantas e Biomas	1

O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador respeitará a ordem de classificação final dos candidatos

aprovados com base nas notas finais e não excederá as 16 vagas ofertadas neste Edital.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO II

EMENTA DE TÓPICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A HABILITAÇÃO TEÓRICA EM BIOLOGIA VEGETAL

MORFOLOGIA VEGETAL

1. Célula vegetal;
2. Tecidos vegetais (meristemas, revestimento, fundamental e vascular);
3. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos: plântula, raiz, caule e folha;
4. Morfologia e anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente.

Bibliografia recomendada:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia vegetal: edição revista e atualizada. 2ª ed. Editora UFV, Viçosa.

ESAU, K. 1985. Anatomia vegetal. 3ª ed. Omega, Barcelona.

EVERT, R.F. 2013. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura e função. 1ª ed. Blucher, São Paulo.

FAHN A. 1990. Plant Anatomy. 4ª ed. Pergamon Press, Oxford.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SISTEMÁTICA VEGETAL

1. Fundamentos de taxonomia, incluindo sistemas de classificação das Espermatófitas e nomenclatura botânica;
2. Fundamentos de sistemática filogenética;
3. Origem, diversificação e morfologia das grandes linhagens de Embriófitas (plantas terrestres), com ênfase em Angiospermas;

4. Evolução dos ciclos de vida nas plantas terrestres.

Bibliografia recomendada:

ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP (APG) IV. 2016. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. Botanical Journal of the Linnean Society 181: 1–20.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa.

FISIOLOGIA VEGETAL

1. Relações hídricas no continuum solo-planta-atmosfera;
2. Nutrição mineral e metabolismo do nitrogênio em plantas;
3. Fotossíntese: reações de luz, ciclos C3, C4 e CAM, fotorrespiração e influência dos fatores ambientais no processo;
4. Hormônios vegetais e fitocromo.

Bibliografia recomendada:

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

KERBAUY, G.B. (ed.). 2008. Fisiologia vegetal. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2015. Fisiologia Vegetal. 6ª ed. Artmed, Porto Alegre.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO *	PONTUAÇÃO
--------------------------	-----------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO *	PONTUAÇÃO
Domínio do tema	0 a 3,0
Capacidade de organização das informações solicitadas	0 a 3,0
Clareza na exposição do assunto	0 a 2,0
Uso correto da norma culta	0 a 2,0
TOTAL	10,00

* Cada questão será corrigida observando estes critérios.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO IV

INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

	INDICADOR	PONTOS	NÚMEROS	TOTAL
1	Bacharelado e/ou Licenciatura, com Monografia ou TCC *	62		
2	Bacharelado e/ou Licenciatura, sem Monografia ou TCC *	60		
3	Pós-graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia	15		
4	Pós-graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia	10		
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre	2		
6	Artigo publicado em periódico científico especializado estrangeiro ou nacional, com corpo editorial e em qualquer categoria Qualis Capes	10		
7	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
8	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
9	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos)	0,4		
10	Capítulo de livro	2		
11	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos)	0,1		
12	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto)	0,05		
13	Participação em banca examinadora	0,2		
14	Monitoria (por semestre)	0,2		

	INDICADOR	PONTOS	NÚMEROS	TOTAL
15	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas Mais de 60 horas	0,1 0,2 0,3		
16	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas Mais de 60 horas	0,5 1,0		
17	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por disciplina, por ano (máximo 2 pontos)	0,5		
18	Experiência didática no ensino superior, com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos)	0,1		
19	Premiação obtida na área biológica	2		
20	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades)	1		
21	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre)	1		
22	Outros itens, a critério da Comissão Examinadora (máximo 2 pontos)			

* Máximo de 62 pontos considerando os indicadores 1 e 2.